

LIFE SCIENCES

STF – Plenário – Sessão por Videoconferência – Pauta: 30.09.2020 – 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.545/RJ

Constitucionalidade de dispositivo da Lei nº 3.990/2002 dos Estado do Rio de Janeiro que obriga hospitais, casas de saúde e maternidades a coletar material genético de mães e bebês, no momento do parto para arquivamento, à disposição da Justiça, em caso de dúvida quanto a possível troca de bebês, à luz dos direitos fundamentais à proteção da privacidade e da intimidade e ao devido processo legal (artigo 5º, incisos X e LIV, da Constituição Federal).

Relator: Ministro Luiz Fux